

CONSELHO MUNICIPAL  
**DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
Boituva/SP

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2025/CMDCA**

**O COMITÊ DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES (COMGECA) o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE BOITUVA firmam o presente:**

Termo de Compromisso que tem por objeto formalizar a adesão e o compromisso das partes signatárias em implementar as ações e diretrizes estabelecidas na Resolução 06/2024/CMDCA, que institui o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção das Crianças e dos Adolescentes (COMGECA) no Município de Boituva.

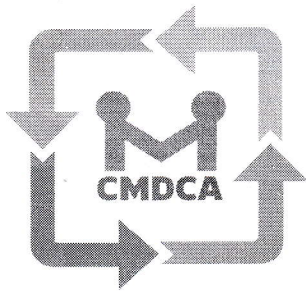
**1. – O CMDCA compromete-se a:**

- Coordenar e supervisionar a implementação das ações previstas na Resolução 06/2024/CMDCA;
- Promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas para o efetivo enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes;
- Realizar reuniões periódicas para avaliação e planejamento das ações do COMGECA.

**2. As Secretarias/Entidades/Órgãos compromissadas comprometem-se a:**

- Indicar membros para compor o COMGECA, conforme especificado no Artigo 1º da Resolução 06/2024/CMDCA;
- Colaborar ativamente na definição e execução dos fluxos de atendimento e no aprimoramento da integração do COMGECA;
- Garantir a participação de seus representantes nas reuniões e atividades do COMGECA;
- Implementar e seguir as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Resolução 06/2024/CMDCA, especialmente no que tange ao atendimento intersetorial das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;
- Cada secretaria fará sempre a revisão do seu fluxo interno;
- Atendimento Especializado e Priorizado: Estratégias para garantir atendimento prioritário quando há criança ou adolescente vítima de violência.

**3. Vigência:** Este Termo de Compromisso vigorará a partir da data de sua assinatura e terá validade por prazo indeterminado, podendo ser revisado ou rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação prévia por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



CONSELHO MUNICIPAL  
**DOS DIREITOS DA CRIANÇA  
E DO ADOLESCENTE**  
Boituva/SP

**4. Alterações:** Qualquer alteração no presente Termo de Compromisso deverá ser formalizada por meio de termo aditivo, devidamente assinado pelas partes compromissadas.

**5. Assinatura:** E, por estarem de acordo, as partes signatárias assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boituva, 22 de Abril de 2025

  
**RONALDO BARROS DA SILVA**

Presidente do CMDCA

  
**IVAN AGOSTINHO SILVA**

Secretaria Municipal de Segurança Pública

  
**RAFAEL ALVES CORREA**

Secretaria de Esportes

  
**LUCAS DORIGHELLO**

Secretaria Municipal de Saúde

  
**BRUNA MARIA DALMAZZO NOGUEIRA**

**BÍSCARO**

Secretaria Municipal de Assistência  
Social, Cidadania e Inclusão

  
**JOYCE HELEN SIMÃO**

Secretária Interina de Assuntos Jurídicos

  
**MARCOS RÉGINALDO CALDEIRA**

Secretaria Municipal de Cultura

  
**ALAIR BRANCO**

Coordenador do Conselho Tutelar

  
**LUIS EUSTAQUIO GIANOTTI**

Secretaria Municipal de Educação

  
**LUIS RAFAEL DE SOUZA CAMPOS**

Delegado de Polícia

  
**ROBERTO CARLOS MORETTI**

Secretaria Municipal de Finanças

  
**HELOISA HELENA FRANCHI NOGUEIRA LUCAS**

Vara da Infância e da Juventude